



Boa Vista, 18 de outubro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 17/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7251

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 17/10/2022

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP Nº 46, DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0008192-23.2021.8.23.60301-380;

RESOLVE:

DECLARAR vitalícia a Juíza Substituta Rafaelly da Silva Lampert, a contar de 31 de março de 2022.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 992 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, caput, da Constituição Federal, que estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 7.853/1989 e do Decreto n. 3.298/1999 sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei n. 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condição de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovado pelo Decreto Legislativo n. 186/2008, nos termos do §3º do artigo 5º da Constituição Federal, e promulgado pelo Decreto n. 6.949/2009;

CONSIDERANDO disposto na Resolução n. 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio – entre outras medidas – da convalidação em resolução da Recomendação CNJ n. 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0012367-33.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI os seguintes integrantes:

I - Desembargadora Tânia Vasconcelos, Corregedora Geral de Justiça, Presidente da Comissão;

II - Claudete Pereira Da Silva, Analista Judiciária - Especialidade: Arquitetura, Subsecretária de Infraestrutura, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Membro, na vaga destinada aos servidores da área de engenharia ou arquitetura;

III - Ana Livia Gama Jardim De Sá, Chefe do Setor de Gestão Socioambiental, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica - Membro, na vaga destinada aos servidores da área de sustentabilidade;

IV - Erika Pereira Alexandrino Prado Horta, Subsecretária de Planejamento e Qualidade, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica - Membro, na vaga destinada aos servidores da área de gestão estratégica;

V - Maria De Jesus Barbosa Almeida, Analista Judiciário - Especialidade de Análise de Sistemas, lotada no Setor de Dados e Apoio à Decisão - Membra, na vaga destinada aos servidores da área de tecnologia da informação;

VI - Vera Lúcia Sábio, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Logística - Membra, na vaga destinada aos servidores da área de acessibilidade e inclusão;

VII - Deise De Andrade Bueno, Subsecretária de Movimentação de Pessoal, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas - Membra, na vaga destinada aos servidores da área de gestão de pessoas;

VIII - Aldair Ribeiro Dos Santos, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Formação e Aperfeiçoamento da Escola do Poder Judiciário - Membro;

IX - Lorrane Pereira Da Costa, Chefe do Setor de Produção e Comunicação, lotada na Escola do Poder Judiciário - Membra; e

X - Hamilton Pires Silva, Técnico Judiciário, lotado no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 14/10/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1457787 e o código CRC D33F7AB7 .

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018693-09.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 993 - Autorizar o afastamento do Desembargador **Almiro Padilha**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da reunião, na sede do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de pactuar as providências necessárias ao saneamento de inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), no período de 19 a 21/10/2022, na cidade de Brasília/DF.

N. 994 - Autorizar o afastamento do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da reunião, na sede do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de pactuar as providências necessárias ao saneamento de inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), nos dias 20 e 21/10/2022, na cidade de Brasília/DF.

N. 995 - Autorizar o afastamento do Juiz Corregedor **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da reunião, na sede do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de pactuar as providências necessárias ao saneamento de inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), nos dias 20 e 21/10/2022, na cidade de Brasília/DF.

N. 996 - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal e Coordenado do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário-GMF, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da reunião, na sede do Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de pactuar as providências necessárias ao saneamento de inconsistências identificadas na base de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), nos dias 20 e 21/10/2022, na cidade de Brasília/DF.

N. 997 - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Segunda Vara Criminal, nos dias 20 e 21/10/2022, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1454934 e o código CRC 37CDC2D8 .

PORTARIA TJRR/PR N. 998 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução n. 29/2005, do Tribunal Pleno, alterada pela Resolução n. 03/2010, do Tribunal Pleno;

Considerando o contido nos SEIs n.0000442-18.2016.6.23.8000, n. 0002532-96.2016.6.23.8000 e n. 0004941-38.2020.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão constituída por meio da Portaria n. 116, de 16.3.2020, publicada no DJE n. 6646, de 17.3.2020, ficando assim composta:

Nome	Cargo	Função
Bruno Fernando Alves Costa	Juiz Auxiliar da Presidência	Presidente

Felipe Diogo Jácome Queiroz	Secretário-Geral	Membro
Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo	Secretária de Gestão de Pessoas	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1331451 e o código CRC 213C100D .

PORTARIA TJRR/PR N. 999 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020383-73.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, Corregedora-Geral de Justiça, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 90º Encontro do Colégio de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça - ENCOGE, no período de 8 a 20/11/2022, na cidade de Salvador/BA.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456659 e o código CRC 6EF95EB0 .

PORTARIA TJRR/PR N. 1000 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020164-60.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar provisoriamente o Juiz de Direito **Parima Dias Veras** para atuar como Terceiro Membro da Turma Recursal, até ulterior deliberação.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1457023 e o código CRC 10CF9B45 .

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013241-18.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1001 - Dispensar o servidor **Thiago dos Santos Duailibi**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado na Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública, da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria.

N. 1002 - Designar o servidor **Shiromir de Assis Eda**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1455007 e o código CRC 73C5C890 .

PORTARIA TJRR/PR N. 1003 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0011648-51.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos, a contar da publicação, da Portaria Conjunta 11/2019, publicada no DJE 6512, de 26/8/2019, que instituiu o Mês Estadual da Conciliação - ConciliaRR.

Art. 2º - Cessar os efeitos, a contar da publicação, da Portaria PR 44/2020, publicada no DJE 6622, DE 7/2/2020, que instituiu o Comitê Gestor do ConciliaRR.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1447814 e o código CRC 703B3894 .

PORTARIA TJRR/PR N. 1004 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020363-82.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **Vinícius Ferreira Esbell**, Auditor de Controle Interno de Obras Públicas, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Vista, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar de 17/10/2022.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456721 e o código CRC CF473E19 .

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020398-42.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1005 - Exonerar, a pedido, o servidor **Adeilton Soares da Silva**, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, código TJ/NM, a contar de 3/11/2022.

N. 1006 - Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário ocupado por **Adeilton Soares da Silva**, em razão de sua exoneração, a contar de 3/11/2022.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456831 e o código CRC 5B67DAB6 .

PORTARIA TJRR/PR N. 1007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0004711-25.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Gleikson Faustino Bezerra**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1446287 e o código CRC AD68ADD5 .

PORTARIA TJRR/PR N. 1008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0017357-67.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a disponibilização no período de 26/9/2022 a 3/10/2022 (1º turno) dos servidores e servidoras abaixo elencados por terem prestado serviços à Justiça Eleitoral:

Nº	NOME
1	ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA
2	ALZANETE RIBEIRO PAZ
3	ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS
4	ANNA MACEDO SAMPAIO
5	CARLOS GUTEM DUTRA COSTA
6	CLAUDETE GOMES DA SILVA
7	FABIANO TALAMAS DE AZEVEDO
8	FELIPE ARZA GARCIA
9	FERNANDO MARCELO LAURENTINO
10	FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR
11	FRANCIZA VERISSIMO DE CARVALHO
12	GILMARIO GARCIA DE MENEZES
13	JADSON SILVA COSTA
14	JANE SOCORRO LINDOSO DE ARAUJO
15	JEANE ALVES COIMBRA
16	JOÃO JOSE LIMA LEMOS
17	JONILTON ALVES DE OLIVEIRA
18	JUSCELINO LIMA
19	KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO
20	KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS

21	KLEBER EDUARDO RASKOPF
22	MAYK BEZERRA LÔ
23	TAIUAN BONFIM SILVA BARROS

Art. 2º - Disponibilizar no período de 24/10/2022 a 31/10/2022 (2º turno) os servidores e servidoras abaixo elencados para prestarem serviços à Justiça Eleitoral:

Nº	NOME
1	ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA
2	ALZANETE RIBEIRO PAZ
3	ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS
4	CARLOS GUTEM DUTRA COSTA
5	CLAUDETE GOMES DA SILVA
6	FABIANO TALAMAS DE AZEVEDO
7	FELIPE ARZA GARCIA
8	FERNANDO MARCELO LAURENTINO
9	FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR
10	FRANCIZA VERISSIMO DE CARVALHO
11	GILMARIO GARCIA DE MENEZES
12	JADSON SILVA COSTA
13	JANE SOCORRO LINDOSO DE ARAUJO
14	JOÃO JOSE LIMA LEMOS
15	JONILTON ALVES DE OLIVEIRA
16	JUSCELINO LIMA
17	KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO
18	KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS

19	KLEBER EDUARDO RASKOPF
20	MAYK BEZERRA LÔ
21	TAIUAN BONFIM SILVA BARROS
22	GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
23	GISELLE DAYANA GADELHA PALMEIRA

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 17/10/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1458472 e o código CRC 6D5BE16B .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0020383-73.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Afastamento - Participação no 90º ENCOGE - Desembargadora/Corregedora - Tânia Vasconcelos

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM e SOF para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , 16/10/2022, às 06:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456659 e o código CRC 6EF95EB0 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018693-09.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Autorização de Afastamento - Reunião em Brasília/DF sobre o BNMP 2.0 - Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -

GMF, Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz Corregedor e o Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário-GMF.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , 16/10/2022, às 06:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1454934 e o código CRC 37CDC2D8 .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0020540-46.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de diárias para deslocamento.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o nobre Desembargador.

Após, à SGM e SOF para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , 17/10/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1458285 e o código CRC E2F2C15B .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0001887-93.2022.8.23.8000

Assunto: Adicional noturno.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, ausentes os requisitos legais, indefiro o pleito.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o requerente.

Após, ao GABJA e à SGP para conhecimento e demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , 17/10/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1448648 e o código CRC 9A8BB17F .

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR n. 991, de 13 de outubro de 2022, publicada na página 3 do DJE n. 7249, que circulou no dia 14 de outubro de 2022,

Onde se lê:

"Declarar vago um cargo de Técnico Judiciário ocupado por Marcelo Gonçalves de Oliveira, em razão de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, a contar de 6/10/2022".

Leia-se:

"Declarar vago um cargo de Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, ocupado por Marcelo Gonçalves de Oliveira, em razão de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, a contar de 6/10/2022".

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 12/10/2022, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1453846 e o código CRC 7C1997D4 .

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 17/10/2022

SEI nº 0020311-86.2022.8.23.8000

Assunto: Verificação Preliminar

Decisão

À Secretaria da CGJ para autuar Verificação Preliminar nos moldes do art. 190, do Provimento CGJ nº 03/2019, objetivando apurar supostas condutas irregulares praticadas por parte do (...), consistente na não devolução do mandado expedido em 4/7/2022, nos autos nº (...) (EP. 127).

Publique-se com as cautelas de praxe.

Com as informações, retorne a Verificação Preliminar para análise.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

SEI nº 0019316-66.2022.8.23.60301-380

Assunto: Denúncia

Decisão

(...).

Diante do exposto, considerando os fatos narrados e a necessidade de esclarecimento neste expediente, determino a instauração de Sindicância Investigativa, podendo ser convertida em processual/punitiva, caso apurado sindícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, nos termos dos artigos 137 e 139, ambos da LCE nº 53/2001.

À Secretaria da CGJ para expedição de portaria de instauração.

Após, encaminhe-se à CPS, para providências

Publique-se com as cautelas de praxe.

Breno Coutinho

Juiz Corregedor

PORTARIA/CGJ Nº 74, DE 17 OUTUBRO DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0019316-66.2022.8.23.60301-380,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, nos termos dos artigos 137 e 139, ambos da LCE nº 53/2001, para apuração dos fatos comunicados no expediente supramencionado, podendo ser convertida em processual/punitiva, caso apurado indícios de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese.

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA Nº 1140, de 20/10/2021, publicada no DJE nº 7018), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**Processo de Revisão Disciplinar n.º 0019058-6.2022.8.23.8000/ PJE n.º 000030-49.2022.2.00.0823****Requerente: (...)****Advogados: Gabriel Mourão Pereira Cavalcante OAB/RR 1224****Ata de deliberação/Termo de indicição**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), na sede da CGJ/TJRR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para deliberar neste processo de revisão de PAD, considerando o encerramento da fase de produção de provas. Desta forma, pelos fundamentos expostos no termo anexo, que passa a compor a presente ata, **RESOLVE a Comissão: 1) INDICIAR** o requerente, **ex-servidor (...)**, por transgressão ao disposto no artigo 109, III, IV, V, VII, IX, X e XI, da LCE n.º 53/2001; **2) Intimar** o requerente para tomar ciência desta decisão; **3) Citar** o requerente para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Jacqueline do Couto

Presidente da CPS

Izabel Cristina da S. Anjos

Membro CPS

Durval Farney Messa Bezerra

Membro CPS

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TJRR/SGM Nº 192, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020372-44.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto no dia **4/11/2022**, por ter laborado em plantão judicial no período de 2 a 8/3/2020.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara de Fazenda Pública, para responder pela Segunda Vara de Fazenda Pública, no dia **4/11/2022**, em virtude de folga do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA , Presidente , em 16/10/2022, às 06:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456547 e o código CRC 4F6FC9B0 .

PORTARIA TJRR/SGM Nº 193, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020199-20.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1º a 20/10/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 9/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 4º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Aluizio Ferreira Vieira**, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/11 a 19/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 17/10/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1452440 e o código CRC 49F55C4A .

PORTARIA TJRR/SGM Nº 194, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0017540-38.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SGM nº. 150 de 5/9/2022, publicada no DJE 7224, de 6/9/2022 que autorizou o deslocamento do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da XXI reunião ordinária do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, do XIII Fórum Nacional de Justiça Protetiva (FONAJUP) e do Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV), na cidade de Manaus/AM, no período de **8 a 12/11/2022**.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, para participar da XXI reunião ordinária do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil, do XIII Fórum Nacional de Justiça Protetiva (FONAJUP) e do Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV), na cidade de Manaus/AM, no período de **8 a 12/11/2022**.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456825 e o código CRC F0CE969F .

PORTARIA TJRR/SGM Nº 195, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020208-79.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituto **Rafaelly da Silva Lampert**, responsável pela Vara de Execução Penal, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 9/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituto **Rafaelly da Silva Lampert**, responsável pela Vara de Execução Penal, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Juíza Substituto **Rafaelly da Silva Lampert**, responsável pela Vara de Execução Penal, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/11 a 19/12/2022, para usufruto em data oportuna.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 16/10/2022, às 06:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1452094 e o código CRC 8060E6F4 .

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 17/10/2022

DECISÃO - PR/NUPREC**SEI Nº 0016894-28.2022.8.23.8000****CANTÁ - Acompanhamento dos pagamentos do exercício de 2023**

Trata-se de plano anual de pagamento de precatórios apresentado pelo Município de Cantá-RR, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2023.

O Município de Cantá, em atendimento ao ofício nº 5533, constante do evento [1405258](#), apresentou o plano anual de pagamento de precatório, para fazer frente ao estoque estimado da dívida em precatórios, no valor de R\$ 3.186.830,24 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), com pagamento mensal do percentual de 1,6% (um vírgula seis por cento) de sua receita corrente líquida - RCL, estimado em R\$ 94.762,25 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mediante retenção do fundo de participação da parcela a que faz jus o referido Ente, a ser realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Banco do Brasil.

Conforme se depreende do despacho do Núcleo de Precatórios, evento [1405231](#), percentual de 1,6% é suficiente tomando por base os precatórios expedidos até a presente data.

É o relatório. Fundamento e decido.

A apresentação de plano anual de pagamento de precatórios por entidades devedoras inseridas no regime especial constitui exigência estabelecida pelo artigo 101 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

Segundo o referido dispositivo, por estar enquadrado no regime especial, o Município de Cantá deve quitar, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial (EC 94/2016), em conformidade com o plano de pagamento a ser anualmente apresentado.

Sendo assim, análise atenta permite verificar que o plano apresentado observa as regras constitucionais, pois, conforme demonstrado, tem aptidão, mediante aportes mensais de valor equivalente ao percentual de 1,6% de sua RCL, durante o exercício de 2022, retidos diretamente do FPM, para quitar sua dívida estimada até o final do exercício de 2024. Contudo, acrescento que a impossibilidade de retenção pela instituição bancária poderá ensejar sequestro do valor nas contas do ente federado, conforme sanções previstas no art. 104 do ADCT.

Registra-se, por fim, que, antes da retenção pelo Banco do Brasil, será realizada a aferição do percentual em relação à RCL, em conformidade com o art. 101 do ADCT, para fins de extração do montante a ser depositado na conta judicial nº 4200110471483.

Ante o exposto, homologo o plano anual de pagamento da dívida de precatórios apresentado pelo Município de Cantá, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Publique-se.

Expeça-se ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Data constante em sistema.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz Auxiliar da Presidência, em 17/10/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1457400** e o código CRC **5DF8CC1C**.

DECISÃO - PR/NUPREC

SEI Nº 0006989-96.2022.8.23.8000

ESTADO DE RORAIMA - Acompanhamento do pagamento dos Precatórios de 2023.

Trata-se de plano anual de pagamento de precatórios apresentado pelo Estado de Roraima, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2023.

O Estado de Roraima, em atendimento ao ofício nº 5528, constante do evento [1405074](#), apresentou o plano anual de pagamento de precatório, para fazer frente ao estoque estimado da dívida em precatórios, no valor de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões), com pagamento mensal do percentual de 1,5% (um e meio por cento) de sua receita corrente líquida - RCL, estimado em R\$ 7.868.868,79 (sete milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), apurada nos termos do despacho do evento [1451747](#), mediante retenção do fundo de participação da parcela a que faz jus o referido Ente, a ser realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Banco do Brasil.

Conforme se depreende do despacho do Núcleo de Precatórios, acostado ao evento [1404449](#), o percentual de 1,5% é suficiente tomando por base os precatórios expedidos até a data de 02 de abril de 2022.

É o relatório. Fundamento e decido.

A apresentação de plano anual de pagamento de precatórios por entidades devedoras inseridas no regime especial constitui exigência estabelecida pelo artigo 101 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/2021.

Segundo o referido dispositivo, por estar enquadrado no regime especial, o Estado de Roraima deve quitar, até 31 de dezembro de 2029, seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por outro índice que venha a substituí-lo, depositando mensalmente em conta especial do Tribunal de Justiça, sob única e exclusiva administração deste, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre suas receitas correntes líquidas apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial (EC 94/2016), em conformidade com o plano de pagamento a ser anualmente apresentado.

Sendo assim, análise atenta permite verificar que o plano apresentado observa as regras constitucionais, pois, conforme demonstrado, tem aptidão, mediante aportes mensais de valor equivalente ao percentual de 1,5% de sua RCL, durante o exercício de 2023, retidos diretamente do FPE, para quitar sua dívida estimada até o exercício de 2029. Contudo, acrescento que a impossibilidade de retenção pela instituição bancária poderá ensejar sequestro do valor nas contas do ente federado, conforme sanções previstas no art. 104 do ADCT.

Registra-se, por fim, que, antes da retenção pelo Banco do Brasil, será realizada a aferição do percentual em relação à RCL, em conformidade com o art. 101 do ADCT, para fins de extração do montante a ser depositado na conta judicial nº 1100108302421.

Ante o exposto, homologo o plano anual de pagamento da dívida de precatórios apresentado pelo Governo do Estado de Roraima, constante do evento [1430598](#), com a retificação apresentada no evento [1452549](#), a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Publique-se.

Expeça-se ofício ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Data constante em sistema.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Juiz Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Juiz Auxiliar da Presidência, em 17/10/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1451821** e o código CRC **C2D816ED**.

SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

Nº 511 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020170-67.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Chefe de Setor	6,5 (seis e meia)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete de Juiz	6,5 (seis e meia)
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	6,5 (seis e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	6,5 (seis e meia)
Marinaldo Viana Costa	Requisitado	6,5 (seis e meia)
Keila Cristina de Abreu Sarquis	Técnica Judiciária	6,5 (seis e meia)
Annie Barbosa de Souza	Assessora Técnica	6,5 (seis e meia)
Caroline Marlene Griffith	Colaboradora Eventual	6,5 (seis e meia)
Maria Francisley Figueira Andrade	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Irene da Costa Pessoa	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Raimunda Viana Costa	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Márcia Pita da Silva	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Telma Mota Rodrigues	Colaboradora	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município de Bonfim	
Motivo:	Prestar atendimento à população do município, em parceria com outras instituições	
Data:	16 a 22/10/2022	

Nº 512 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020633-09.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	14/10/2022	

Nº 513 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020422-70.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	11/10/2022	

Nº 514 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020596-79.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciana Pantoja Monteiro	Analista Judiciário	0,5 (meia)

Marinaldo Viana Costa	Requisitado	0,5 (meia)
Destino:	Município de Bonfim	
Motivo:	Cumprir decisão judicial	
Data:	26/10/2022	

Nº 515 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020540-46.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kelly Barros Ferreira	Assessor Especial	1,5 (uma e meia)
Edilon dos Santos Simas	Oficial de Gabinete	1,5 (uma e meia)
André Ricardo Rodrigues Timbó	Assistente de Gabinete	1,5 (uma e meia)
Destino:	Reserva Indígena Waimiri-Atroari	
Motivo:	Participar do Seminário "Tecnologia a serviço da Cidadania para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia"	
Data:	13 a 14/10/2022	

Nº 516 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020446-98.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Caracarái	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	01 a 02/09/2022	

Nº 517 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020459-97.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destino:	Município de Caracarái para Boa Vista	
Motivo:	Transporte de material	
Data:	12, 20 e 26/09/2022	

Nº 518 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020454-75.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	3,0 (três)
José de Ribamar Lopes Filho	Motorista	3,0 (três)
Destino:	Município de Caracarái	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	15 a 16; e 22 a 23/09/2022	

Nº 519 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020498-94.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Trissia Vanessa de Lima Viana	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Orlando Alves da Silva Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Franciel de Oliveira Leite	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)

Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Telmo de Vasconcelos Tupinambá	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	22 a 29/10/2022	

Nº 520 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019474-31.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador BM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de Mucajaí, Caracaraí, São Luiz e Rorainópolis	
Motivo:	Acompanhar a realização dos serviços de aferição dos reservatórios nos prédios	
Data:	27 a 28/09/2022	

Nº 521 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019832-93.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia)
Destino:	Município Rorainópolis	
Motivo:	Realizar permuta de viatura para fins de manutenção	
Data:	27/09/2022	

Emerson Cairo Matias da Silva
Secretário-Geral em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0014855-58.2022.8.23.8000

Origem: NPI

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Gerente de Projetos, lotada no Núcleo de Projetos e Inovação, conforme Decisão SOF [1382889](#).
2. Consta Decisão SOF [1382889](#) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos ([1457438](#)) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de Outubro de 2022.

Maria Josiane Lima Prado

Secretária de Orçamento e Finanças – em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1168 DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0020526-62.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a dispensa do serviço do servidor **JOAO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA**, Oficial de Gabinete de Juiz, nos dias 13 e 14/10/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais/2022 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno

Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

PORTARIA N.º 1169 DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0020610-63.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 3 e 4/11/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais/2020 - 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno

Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

PORTARIAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1170 - Conceder ao servidor **HERCULES MARINHO BARROS**, Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 4 a 11/11/2022.

N.º 1171 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **KELVEM MARCIO MELO DE ALMEIDA**, Coordenador de Núcleo, referente a 2021, anteriormente marcado para os períodos de 17 a 29/10/2022, para ser usufruído no período de 10 a 22/11/2022.

N.º 1172 - Convalidar a licença-paternidade do servidor **AKAUA DA SILVA CARVALHO**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, no período de 29/8 a 17/9/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno
Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 466 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 3 a 12/10/2022.

N.º 467 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CRISPIM JOSÉ DE MELO NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, no período de 11 a 13/10/2022.

N.º 468 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DENISE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Análise de Sistemas, no dia 7/10/2022 e sua prorrogação no dia 13/10/2022.

N.º 469 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ISABELLE CRISTINA LIMA SOARES**, Assessora Técnica III, no dia 14/10/2022.

N.º 470 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JOSÉ AIRES DE ALENCAR**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 3/10 a 1º/11/2022.

N.º 471 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCUS ALEXANDRE NAKASHIMA DE MELO**, Técnico Judiciário, no período de 11/10/2022 a 8/1/2023.

N.º 472 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RENATA GUEDES MOZ**, Analista Judiciária - Psicologia, no período de 30/9 a 28/11/2022.

N.º 473 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARCELL SANTOS ROCHA**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 27/9 a 6/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 17/10/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	42/2018 SEI nº 0014251-39.2018.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Sétimo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços para realização de eventos (Grupo 6 e 7 - Floricultura, Sonorização/Iluminação).
CONTRATADA:	ARCNETI Telecom e Informática EIRELI - EPP. CNPJ nº 08.044.934/0001-37.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato assinado em 17/10/2018 por mais 12 (doze) meses, com término em 17/10/2023 e Reajuste de valor do contrato em 8,8258%, correspondente ao índice INPC.
VALOR GLOBAL:	R\$ 120.640,96 (cento e vinte mil seiscientos e quarenta reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva - Secretário-geral, em exercício.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Everton Macedo de Souza - Representante legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO:	5/2022 SEI nº 0001611-62.2022.8.23.8000.
ASSUNTO:	Cessão do direito de uso do Sistema EMERONWEB, desenvolvido pela EMERON/TJRO, para desenvolvimento e operacionalidade dos cursos da Escola do Poder Judiciário (EJURR).
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 9.609/98 e Lei n.º 9.610/98.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da assinatura.
REPRESENTANTE DO CEDENTE:	Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia - Presidente do TJRO. Desembargador Raduan Miguel Filho - Diretor da EMERON (Interveniente).
REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIO:	Desembargador Cristóvão Suter - Presidente do TJRR. Desembargadora Elaine Cristina Bianchi - Diretora EJURR (Interveniente).
DATA:	Boa Vista, 17 de outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 17/10/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 54/2022** (Procedimento SEI n.º 0017088-28.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de Drones para monitoramento do sistema de geração de energia solar nos prédios do Poder Judiciário de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 18/10/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 18/10/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2022.

Silvia Schulze

Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos, em exercício



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos nº 0806034-77.2021.8.23.0010 - Usucapião
Parte Autora: Joana D'Arc Magalhães Conceição e outro
Réu: Grupo Kimak Ltda

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Diretor de Secretaria em Exercício,
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Rodrigo Bezerra Delgado**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc., faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800511-84.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor(s): VANILSON BARBOSA ALENCAR,

Réu(s): FLAVIO BUGA BRITO, GEICE BRITO DA SILVA, MINOTTO TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, Associação dos Trabalhadores sem Teto de Roraima,

Estando as partes rés ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TETO DE RORAIMA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.488.097/0001-87 e GEICE BRITO DA SILVA, pessoa física, CPF 795.xxx.xxx-63, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** das partes rés para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIME** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727 / 3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

RAFAEL DE ALMEIDA COSTA

Diretor(a) de Secretaria em exercício
por ordem do MM. Juiz Rodrigo Bezerra Delgado

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830408-31.2019.8.23.0010 – Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Exequente: Emulzint Aditivos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 45.597.*000*.****

Executado(s): LUCAS CARVALHO RUBIM CPF: 030.*.712-** SORAIA CARVALHO NAZARÉ CPF: 309.294.***-****

Como se encontra a parte executada **LUCAS CARVALHO RUBIM CPF: 030.***.712-** SORAIA CARVALHO NAZARÉ CPF: 309.294.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 197.882,24 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800526-24.2019.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: LOJAS PERIN LTDA CNPJ: 10.138.*000*.****

Executado(s): ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS CPF: 447.*.432-****

Como se encontra a parte executada **ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS CPF: 447.***.432-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 16.475,12 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819558-83.2017.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: BANCO HONDA S/A. CNPJ: 03.634.*000*.****

Executado(s): ERIC MATHEUS SILVA RAMOS CPF: 993.621.*-****

Como se encontra a parte executada **ERIC MATHEUS SILVA RAMOS CPF: 993.621.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 10.396,98 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0814076-28.2015.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.* / 000* . ****

Executado(s): JOÃO OZIRIS AYRES DO NASCIMENTO CPF: 041.470.*-****

Como se encontra a parte executada **JOÃO OZIRIS AYRES DO NASCIMENTO CPF: 041.470.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 53.816,05 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832441-57.2020.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CNPJ: 05.939.*000*.****

Executado(s): DEBORA CANDIDO FIGUEIRA CPF: 873.433.*-****

Como se encontra a parte executada **DEBORA CANDIDO FIGUEIRA CPF: 873.433.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 21.528,32 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0816298-90.2020.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: ULISSES MELO LOBO CPF: 225.845.*-****

Executado(s): DIOGENES SALDANHA DE FIGUEIREDO CPF: 112.149.*-** NICHOLAS FABRICIO PINTO DOS SANTOS CPF: 892.308.***-****

Como se encontra a parte executada **DIOGENES SALDANHA DE FIGUEIREDO CPF: 112.149.***-** NICHOLAS FABRICIO PINTO DOS SANTOS CPF: 892.308.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 6.134,74 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819156-65.2018.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CRÉDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A CNPJ: 13.486.*000*-****

Executado(s): MIRACELMO OLIVEIRA CPF: 322.812.*-****

Como se encontra a parte executada **MIRACELMO OLIVEIRA CPF: 322.812.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 27.209,12 (vinte e sete mil, duzentos e nove reais e doze centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831558-52.2016.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: DAMIAO ALVES DE MEDEIROS CPF: 559.968.*-****

Executado(s): AUGUSTO CESAR CASTRO RODRIGUES CPF: 134.417.*-** GILVANDRO JOAQUIM DOS SANTOS CPF: 573.190.***-****

Como se encontra a parte executada **AUGUSTO CESAR CASTRO RODRIGUES CPF: 134.417.***-** GILVANDRO JOAQUIM DOS SANTOS CPF: 573.190.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0814820-47.2020.8.23.0010– Execução de título extrajudicial

Exequente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ: 07.707.*000*-****

Executado(s): GERSON MORAES MIGUEL CPF: 825.396.*-****

Como se encontra a parte executada **GERSON MORAES MIGUEL CPF: 825.396.***-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 21.184,60 (vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817309-23.2021.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: PROSSERV COM SERV LTDA CNPJ: 04.548.*000*-***

Executado(s): JOSUÉ R. DA SILVA - ME CNPJ: 18.893.*000*-***

Como se encontra a parte executada **JOSUÉ R. DA SILVA - ME CNPJ: 18.893.***000*-***, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 10.281,09 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz(Dr.^a) ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801448-36.2017.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial

Exequente: RUBENITA DE OLIVEIRA MOURA SILVA –ME representado(a) por ELIANE DE CASTRO LIMA CNPJ: 08.210.*-000*-****

Executado(s): LENICE DAMASCENO DA SILVA CPF: 730.076.*-****

Como se encontra a parte executada **LENICE DAMASCENO DA SILVA CPF: 730.076.***-**, atualmente em lugar incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 3.188,19 (três mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. 2) Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). 3) Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). 4) Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente ato. 5) fica a parte executada advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022 Eu, MARCOS COSTA, 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0837620-06.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: PROSSERV COM SERV LTDA CNPJ 04.548.*/*-**-****

Executado(s): DENIZE LEONOR DE OLIVEIRA CPF: 715.547.*-**-****

Como se encontram a parte **DENIZE LEONOR DE OLIVEIRA CPF: 715.547.***-**-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 115.2), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801036-47.2013.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.*/**-****

Executado(s): OLIVEIRA & SOUZA COMERCIO SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 06.*.611/****-**
IVANIR VERAS DE SOUSA CPF: 530.***.592-** WALTENIR OLIVEIRA RODRIGUES CPF:
700.908.***-****

Como se encontram a parte **OLIVEIRA & SOUZA COMERCIO SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 06.***.611/****-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 373), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801036-47.2013.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.*/**-****

Executado(s): OLIVEIRA & SOUZA COMERCIO SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 06.*.611/****-**
IVANIR VERAS DE SOUSA CPF: 530.***.592-** WALTENIR OLIVEIRA RODRIGUES CPF:
700.908.***-****

Como se encontram a parte **IVANIR VERAS DE SOUSA CPF: 530.***.592-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 373), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801036-47.2013.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.*/**-****

Executado(s): OLIVEIRA & SOUZA COMERCIO SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 06.*.611/****-**
IVANIR VERAS DE SOUSA CPF: 530.***.592-** WALTENIR OLIVEIRA RODRIGUES CPF:
700.908.***-****

Como se encontram a parte **IVANIR VERAS DE SOUSA CPF: 530.***.592-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 373), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804962-89.2020.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: JANDERSON TADEU ARDISON BRANDÃO CPF 087.205.*-****

Executado(s): ULTRA BRASIL CLUBE DE PROTEÇÃO VEICULAR DO BRASIL CNPJ 25.*.262/0001-****

Como se encontram a parte **ULTRA BRASIL CLUBE DE PROTEÇÃO VEICULAR DO BRASIL CNPJ 25.***.262/0001-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 108), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam **INTIMADOS** os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832073-19.2018.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: RORAIMA ENERGIA S.A CNPJ 02.341.*/*-**-****

Executado(s): FRANCISCO GERALDO DO VALE VIANA CPF 240.479.*-**-****

Como se encontram a parte **FRANCISCO GERALDO DO VALE VIANA CPF 240.479.***-**-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821451-41.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. CNPJ 54.517.*/*-****

Executado(s): COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MARIA FILO RORAIMA LTDA. CNPJ 24.510.*/*-****

Como se encontram a parte **COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MARIA FILO RORAIMA LTDA. CNPJ 24.510.***/*-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 172.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam **INTIMADOS** os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839532-38.2019.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: PROSSERV COM SERV LTDA CNPJ 04.548.*/*-**-****

Executado(s): ORTOCENTER TRATAMENTO ODONTOLÓGICO CNPJ 14.167.*/*-**-****

Como se encontram a parte **ORTOCENTER TRATAMENTO ODONTOLÓGICO CNPJ 14.167.***/*-**-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 110), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0062621-85.2003.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.*/*-**-****

Executado(s): FRANCISCO ALVES RODRIGUES CPF 382.850.*-**-****

Como se encontram a parte **FRANCISCO ALVES RODRIGUES CPF 382.850.***-**-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 97), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0828605-42.2021.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: GLOBALSAT DO BRASIL LTDA CNPJ 20.283.*/*-****

Executado(s): LUCINETE PAIXÃO FARIAS 58406050187 CNPJ 37.849.*/*-****

Como se encontram a parte **LUCINETE PAIXÃO FARIAS 58406050187 CNPJ 37.849.***/*-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 80), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830191-56.2017.8.23.0010 – Procedimento cumprimento de Sentença

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ 00.000.*/*-**-****

Executado(s): JADIEL NUNES DE ALENCAR CNPJ 201.368.*/*-**-** QUEIROZ E NUNES LTDA CNPJ 02.894.***/*-**-****

Como se encontram a parte **ADIEL NUNES DE ALENCAR CNPJ 201.368.***/*-**-** QUEIROZ E NUNES LTDA CNPJ 02.894.***/*-**-****, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito (evento 242), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Ficam INTIMADOS os executados para que, querendo, apresentem embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, MARCOS COSTA, mat. 2022032, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 17/10/2022**

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824949-14.2020.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: 833.225.152-49), EMANUELA S. RODRIGUES (CPF/CNPJ: 763.685.302-78), PRIME COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA (CPF/CNPJ: 14.797.580/0001-02) representado(a) por EMANUELA S. RODRIGUES (CPF/CNPJ: 763.685.302-78), EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: 833.225.152-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.225.152-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825340-32.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): J. R. A. LIRA-ME (CPF/CNPJ: 02.760.281/0001-06)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **J. R. A. LIRA-ME (CPF/CNPJ: XX.760.281/0001-06)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0704691-53.2012.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ANA PATRICIA TAVARES SANTOS, BARBOSA E SANTOS LTDA, JANDERSON DA SILVA BARBOSA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JANDERSON DA SILVA BARBOSA (CPF/CNPJ: XXX.056.822-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº 82692 e 82691, (EP. 540.1), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0909454-21.2009.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): N TORRES GUIZONI, NERLI TORRES GUIZONI,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NERLI TORRES GUIZONI, CPF nº XXX.951.952-53**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV de placa NDW2520**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801594-48.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): DISTRIBUIDORA ALIANCA, JHONILSON SOUZA SOARES, NAYARA ARAÚJO SOARES

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NAYARA ARAÚJO SOARES (CPF/CNPJ: XXX.477.372-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): JTA/SUZUKI EN125 YES de placa NAM8393**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0921748-71.2010.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES, VESLE MOVEIS E ELETROMESTICOS LTDA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **PAULO ROBERTO GONÇALVES (CPF/CNPJ: XXX.457.612-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **95.574**, (EP. 165.2, **LOCALIZADO RUA FRANCISCO RAITANI, Nº 7.081, CIDADE DE CURITIBA-PR, FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 0,005866, APARTAMENTO Nº 201, DO TIPO III, EDIFÍCIO 8, OU EDIFÍCIO PASSEIO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO PINHEIRINHO COM ÁREA DE GARAGEM Nº 29** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 17/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 03

Dr. Eduardo Álvares de Carvalho, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **JANDERSON SOUZA DA SILVA**, brasileiro, RG 239970 SSP/RR e CPF: 005.113.932-45, filho de Salete Souza da Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 10.008,60, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de março de 2020 a junho de 2022, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0806450-79.2020.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como parte exequente **J. S. da C. E J. S. da C.**, e executado **JANDERSON SOUZA DA SILVA**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 27 de junho de 2022. Eu, MACO (técnica judiciária) o digitei.

Maria Aneiran Carvalho Oliveira
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 17/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**Processo: 0800976-79.2017.8.23.0060****Réu: REGINALDO GOMES OLIVEIRA****Vítima: O ESTADO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **REGINALDO GOMES OLIVEIRA**, nascido no dia 26/01/1986, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LUCINEIDE GOMES OLIVEIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 264.XX-2 SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: " (...) Por todo o exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu REGINALDO GOMES OLIVEIRA como incurso nas penas do crime previsto no art. 312, §1º, c/c art. 327, caput, ambos do Código Penal.

Assim, fixo a pena-base do delito de peculato em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa.

Reconheço agravante da reincidência do Réu (art. 61, I, do CP), pois, segundo apurado, cometeu o presente delito após o trânsito em julgado de sentença que o condenou por crime anterior (furto). Há atenuante da confissão espontânea, (em sede policial) do art. 65, III, "d", do CP, em sendo assim, fixo a pena intermediária do delito de peculato em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa.

Inexistem causas de aumento ou diminuição de pena com relação ao crime, tornando-se definitiva a pena em do delito de peculato em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa.

Em relação ao valor do dia-multa, fixo no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, considerando a condição econômica do condenado.

Para a fixação do regime inicial, considerando a quantidade da pena, bem como em razão de se tratar de réu reincidente, motivo pelo qual tenho como adequado o regime inicial semi-aberto, na forma do art. 33, §2º, "c", do Código Penal.

Deixo de realizar a detração, conforme a exegese do art. 387, §2º, do CPP, porquanto não será capaz de alterar o regime inicial de cumprimento da pena

O réu não preenche os requisitos do artigo 44 do Código Penal, reincidência do Réu (art. 61, I, do CP), pois, segundo apurado, cometeu o presente delito após o trânsito em julgado de sentença que o condenou por crime anterior (furto).

Da mesma forma, não cabe os benefícios do artigo 77 do CP, considerando reincidência do Réu (art. 61, I, do CP), pois, segundo apurado, cometeu o presente delito após o trânsito em julgado de sentença que o condenou por crime anterior (furto).

O acusado respondeu o processo em liberdade. Assim, concedo o direito de recorrer em liberdade.

Inaplicável, ao presente caso, a condenação da ré em indenização mínima, conforme prevê o art. 387, IV, do CPP, por não haver nos autos elementos para tanto.

Condene o réu nas custas processuais. Com o trânsito em julgado:

a) oficie-se o TRE-RR, para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal;

b) oficie-se o Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe;

c) encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial, para calcular a pena de multa, bem como o valor das custas processuais. Com o retorno, intime-se para pagamento no prazo de 10 (dez) dias (CP, art. 50). Decorrido o prazo sem a comprovação do pagamento, oficie-se para fins de inscrição na dívida ativa;

d) expeça-se guia de execução penal.

e) expeça-se mandado de prisão.

Atualize-se o BNMP.(...)"

Ficando ciente do prazo de 5 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou em 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 17/10/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/10/2022

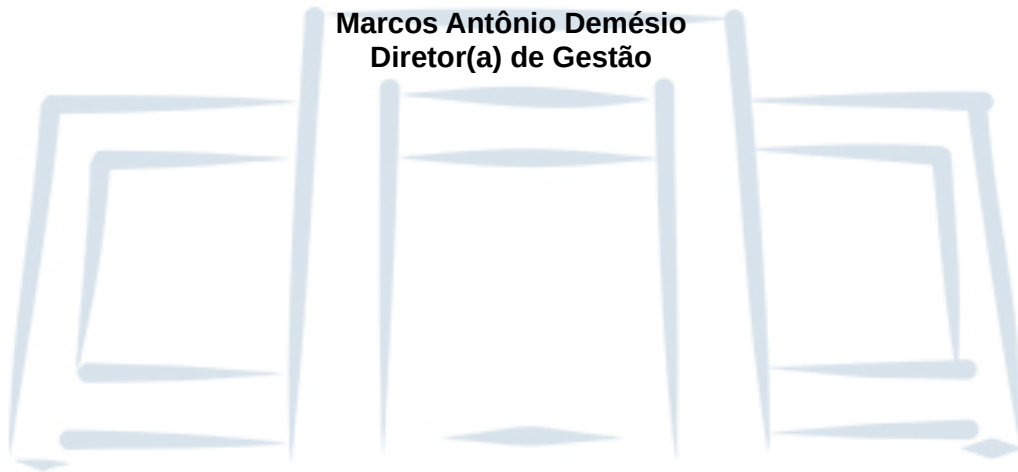
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo Nº 0000753-67.2014.8.23.0060

Vítima: ERONITA GOMES DE MOURA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do vítima: ERONITA GOMES DE MOURA para tomar conhecimento da condenação de Alcides Cipriano da Silva a uma pena de 03 meses de detenção no regime aberto, pelo artigo 129 §9º c/c art. 65, III, "d" ambos do CP. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 29/9/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Gestão



EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias

Processo: 0000753-67.2014.8.23.0060

Réu: ALCIDES CIPRIANO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ALCIDES CIPRIANO DA SILVA nascido no dia 04/06/1960, em ARAÇATUBA/SP,, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Casado(a), RG: 55619 / SSP - RR profissão: Guarda vigia , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR o réu ALCIDES CIPRIANO DA SILVA, como incurso nas sanções dos artigos 129,§ 9º, c/c art. 65, III, "d", ambos do CP, c/c art. 7º, inciso I, da a pena definitiva de 03 (três) meses de detenção regime inicial aberto(...)"Lei 11.340/06 , ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 0 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 29/9/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias

Processo: 0809176-26.2020.8.23.0010

Réu: CLEISON SILVA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu CLEISON SILVA DOS SANTOS nascido no dia 03/10/1998, em ITAITUBA/PA,, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CLEUDE SILVA DA CONCEIÇÃO e de DETI DE JESUS DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 4760395 / SSP - RR , para tomar conhecimento da JULGO PARCIALMENTE sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia e CONDENO CLEISON SILVA DOS SANTOS nas sanções do art. 157, § 2º, inciso V, c/c art. 65, inciso III, alínea "d", ambos do CP. Ausente causa de diminuição de pena, tornando-a como definitiva a pena de 5 anos, 06 meses e 21 dias de reclusão e 21 dias-multa, cada dia no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, o regime inicial é o semi aberto(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 3/10/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0800269-25.2018.8.23.0045

Réu: NERIS MARGARITA ESPINOZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca e Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu NERIS MARGARITA ESPINOZA nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira., sexo: masculino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 17/10/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Artur Bonfim da Conceição - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 17/10/2022

Autos nº 0800587-89.2022.8.23.0005

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MMª. Juíza de Direito da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, SISSI MARLENE DIETRICHSCWANTES,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0800587-89.2022.8.23.0005, tendo como requerente **Jose Augusto Xavier** e interditado **Maria Neci de Sousa Xavier**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** " Isto posto, **declaro a requerida MARIA NECI DE SOUSA XAVIER** relativamente incapaz na forma do art. 4º, III, do Código Civil, **nomeando-lhe curador o Sr. JOSÉ AUGUSTO XAVIER, mediante compromisso.** O curador deverá prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano, quando solicitado. Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas a requerida: não tem condições, por si só, para comprar ou vender bens de grande valor, receber dinheiro, receber ou fazer doações ou permutas, celebrar e rescindir contratos de qualquer natureza, alienar, dar quitação, emprestar, hipotecar, demandar ou ser demandado, ter e/ou administrar conta bancária, talão de cheques ou cartão de crédito. Comprovado que em decorrência do seu estado de saúde a requerida está de forma completa e irreversível impedida de expressar sua vontade, aplico a ela o regime previsto no art. 3º do Código Civil para os absolutamente incapazes, a fim de que seja não somente assistida para a prática de atos patrimoniais, mas sim representada pelo curador nomeado. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de registro de sentença e providencie-se a imediata publicação desta sentença na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdicta e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Encaminhe-se o mandado de registro expedido pelo cumprimento desta sentença ao Cartório de Registro Civil competente. Antes de registrada a sentença pelo Oficial do Cartório de Registro Civil, não poderá o Curador assinar o respectivo termo (LRP, art. 93, parágrafo único).Cumpra-se.. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.. E para constar, eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III) o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª. Juíza o assinou.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1681/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr^a **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, para viajar a cidade de Porto Alegre/RS, no período de **18 a 22 de Outubro** do corrente ano, com a finalidade de participar da 67^a Reunião Ordinária do CONDEGE, para realizar visitas institucionais e reuniões junto ao Executivo e Legislativo com o Conselho Nacional, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402471 e o código CRC 75DE596F.

PORTARIA Nº 1682/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 7057 de 22/12/2021, pg. 03-05), evento 0324842; CONSIDERANDO o Ofício Nº 4045/2022/CI-P/CINT/DPG, evento 0402354, Teor do Processo Sei nº 002884/2022;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente nas Defensorias Públicas dos Municípios de Pacaraima/RR e Rorainópolis/RR, no dia **17 de Outubro de 2022**, em alusão ao Feriado de Aniversário dos referidos Municípios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402492 e o código CRC 2E924317.

PORTARIA Nº 1683/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35882, evento 0402267, Teor do Processo SEI nº 002763/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO**, para, excepcionalmente, atuar em Contraditório, nos autos dos processos nº 0800612-41.2022.8.23.0090 e nº 0800610-71.2022.8.23.0090, que tramitam na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402561 e o código CRC 2A4B80FA.

PORTARIA Nº 1684/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento, para prestar Atendimento através da Defensoria Itinerante, em Ação a ser realizada no **Município de Bonfim/RR** (Comunidades Indígenas Vila Vilhena, Jacamin, Vila São Francisco, Manoa e Alto Arraia), no período de **16 a 17 de Outubro** do corrente ano, com onus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao **Município de Bonfim/RR** (Comunidades Indígenas Vila Vilhena, Jacamin, Vila São Francisco, Manoa e Alto Arraia), no período de **16 a 17 de Outubro** do corrente ano, a fim de transportar o Defensor acima citado, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402616 e o código CRC 4308A0F1.

PORTARIA Nº 1685/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 3938/2022/CAPI/CAPI-CH/CCAP/DPG, evento 0400730, Teor do Processo Sei nº 002939/2022;

CONSIDERANDO a Lei Nº 099/1995, evento 0400732, Teor do Processo Sei nº 002939/2022;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente na CAPI-CANTA, no dia **17 de Outubro de 2022**, em alusão ao Feriado de Aniversário do Município do Cantá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STELIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402635 e o código CRC 2A12A21F.

PORTARIA Nº 1686/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1681/2022/DPG-CG/DPG, evento 0402471;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, 1º Titular da DPE junto às Varas da Família e Vara da Justiça Itinerante, para, cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar perante a 2ª Titularidade da DPE junto ao Juizado de Violência Doméstica, no período de **18 a 22 de Outubro** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402658 e o código CRC 43BA96B1.

PORTARIA Nº 1687/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 36031, evento 0402632, Teor do Processo SEI nº 003005/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **E. P. da S.**, autos do processo nº 0800245-03.2022.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

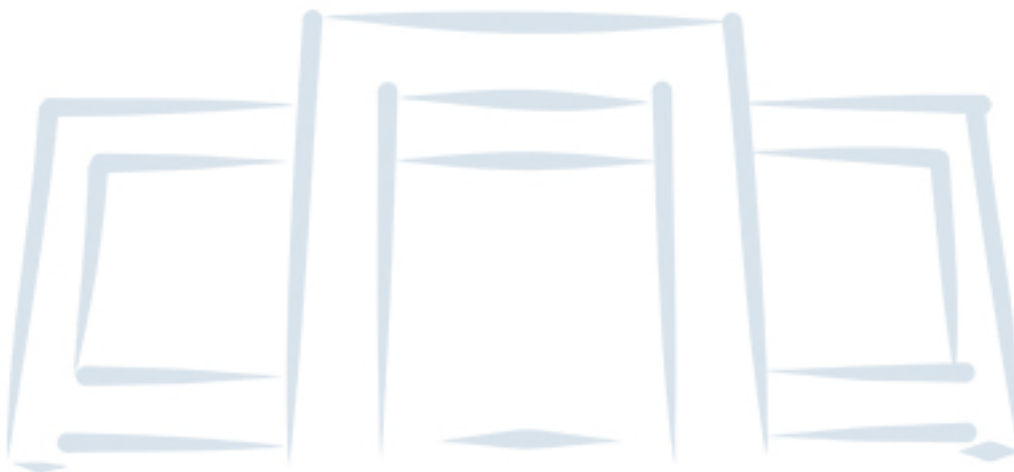
Em 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/10/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0402671 e o código CRC DFEB0DD9.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) DANIEL SILVA DOS SANTOS JÚNIOR e KAROLAINE SOARES ROSENO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/09/1994, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capricórnio, Boa Vista-RR, filho de DANIEL SILVA DOS SANTOS e ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 04/06/1994, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capricórnio, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ROSENO FILHO e LUSELENA FRAZÃO SOARES TESSER.

2) RODRIGO COSTA e KARINA DE SOUZA DAMASCENO

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 27/12/1993, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filho de LEILA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/10/1995, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filha de ROSIMERY DE SOUZA DAMASCENO.

3) DANILO DE OLIVEIRA SOARES e JESSYCA RIBEIRO DA SILVA LEMOS SALANDRA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 21/12/1990, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedrinho Filho, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ HAMILTON PROFETA SOARES e SANDRA HELENA SILVA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Rio de Janeiro-RJ, em 20/03/1997, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedrinho Filho, Boa Vista-RR, filha de JOÃO CARLOS LEMOS SALANDRA e SHEILA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

4) MARCOS MALHEIRO DA SILVA e LEILIANE DIAS DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/03/1997, de profissão Técnico Em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Danilo Rodrigues da Silva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO CARDOZO DA SILVA e MARIA ERNESTO MALHEIRO. ELA: nascida em Sobral-CE, em 15/06/1988, de profissão Atendente, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Danilo Rodrigues da Silva, Boa Vista-RR, filha de EXPEDITO LOPES DA COSTA e MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA.

5) DIEIMERSON BRENDON FERREIRA RIBEIRO e TÁCILA NAYLLA MATOS

ELE: nascido em Porto Velho-RO, em 24/11/1994, de profissão Gerente Financeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Josefa Leite de Souza, Boa Vista-RR, filho de DIONIZIO DA SILVA RIBEIRO e FÁTIMA FERREIRA. ELA: nascida em Arari-MA, em 13/02/1997, de profissão Gerente Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Josefa Leite de Souza, Boa Vista-RR, filha de NORMA MATOS.

6) WILSON SOUZA SILVA e REGIANE SILVA AMARAL

ELE: nascido em São Luís-MA, em 06/09/1961, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ANTONIO MACIEL DA SILVA e FABÍOLA SOUZA SILVA. ELA: nascida em Monção-MA, em 09/04/1976, de profissão Fisioterapeuta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ AUGUSTO TRINDADE AMARAL e EUNICE SILVA AMARAL.

7) UBIRAJARA CORRÊA DE MORAES e VANESSA APARECIDA PEREIRA BRAGA

ELE: nascido em Guarulhos-SP, em 24/01/1972, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Pau-rainha, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ APARECIDO CORRÊA DE MORAES e MARLENE RODRIGUES DE MORAES. ELA: nascida em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, em 12/05/1983, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Pau-rainha, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS BRAGA e CECILIA PEREIRA BRAGA.

8) JOSÉ HAMILTON DOS SANTOS BATISTA e FABRINNE VIEIRA RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/05/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Espírito Santo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ HAMILTON BATISTA e JAQUELINE MAGRI DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/04/1998, de profissão Nutricionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Chagas Peixoto, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO RIBEIRO e MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.

9) LUZARDO DIAS DE ALMEIDA e JAQUELINE FEITOSA FERREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/10/1992, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa C-45, Boa Vista-RR, filho de RUBEM LOPES DE ALMEIDA e LIZARB DA SILVA DIAS. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 03/07/1995, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Cassimiro da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSUÉ SILVA FERREIRA e MARIA LÚCIA FEITOSA FERREIRA.

10) SAMUEL BRAGA FEITOSA e SARAH WYSSLANA SOUZA VIANA

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 26/07/1999, de profissão Produtor Audio Visual, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filho de FRANCIVÁ DA SILVA FEITOSA e KATIA VIDAL BRAGA FEITOSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/11/1999, de profissão Geóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filha de WILTON SANTIAGO VIANA e ROSILENE SOUZA VIANA.

11) MATHEUS VALÉRIO ROCHA e CÁSSIA CARVALHO PINTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/03/1998, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Costa Rica, Boa Vista-RR, filho de VALDECI FERREIRA DA ROCHA e KENIA CRISTIANI VALÉRIO ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/02/2000, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Suíça, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARIANO DE SOUSA PINTO e LACIETE SOUZA DE CARVALHO PINTO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino..

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 17/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MATHEUS SOUZA NASCIMENTO** e **DHIELLY HALE DUARTE MEIRELES BRAGA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Contador, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filho de **GEOCONDO NASCIMENTO LOPES** e **DIANA DE SOUZA PINHEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Administrativa, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de **WARLAN MATIAS BRAGA** e **LUZIRENE DUARTE MEIRELES BRAGA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **VINÍCIUS SILVA LOPES** e **STHEICIANY PEREIRA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Estudante, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Horácio Mardel de Magalhães, 2353 - Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **EDVALDO OLIVEIRA VIEIRA SILVA** e **MARIA ADÉLIA DA SILVA LOPES**

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Horácio Mardel de Magalhães, 2353 - Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO INALDO BARROS SILVA** e **MARIZANIA PEREIRA VIEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

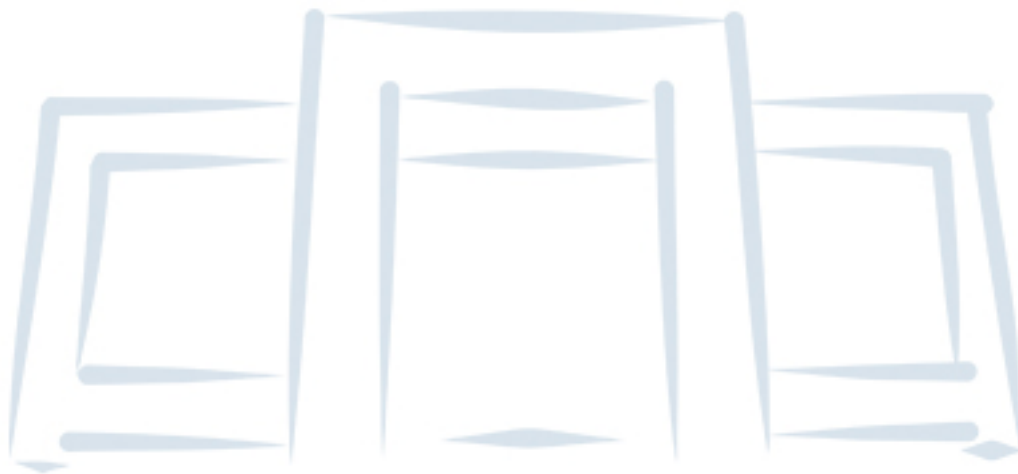
Faço saber que pretendem-se casar **RONIÊR ARAÚJO DA SILVA** e **ÉRIKA LESSANDRA CARDOSO PAZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Av. dos Bandeirantes, 1121 - Buritis, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ SANTOS DA SILVA** e **SANTÍSSIMA SÁ DE ARAÚJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Operadora de Caixa, com 29 anos de idade, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascida aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Av. dos Bandeirantes, 1121 - Buritis, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FLAVIO PAZ** e **MARIA JOSÉ PEREIRA CARDOSO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ODIRLEY LOPES** e **MYRNNA CARMONA BRANDÃO DE CARVALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Funcionário Público, com 44 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascido ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua João Magalhães, nº 263, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO SENATIEL PEREIRA LOPES** e **LIDUINA MARIA LOPES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Funcionária Pública, com 40 anos de idade, natural de Petrolina-PE, nascida aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua João Magalhães, nº 263, Jardim Floresta, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO ALBERTO DE CARVALHO** e **MARIA LUIZA CRATEU BRANDÃO DE CARVALHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

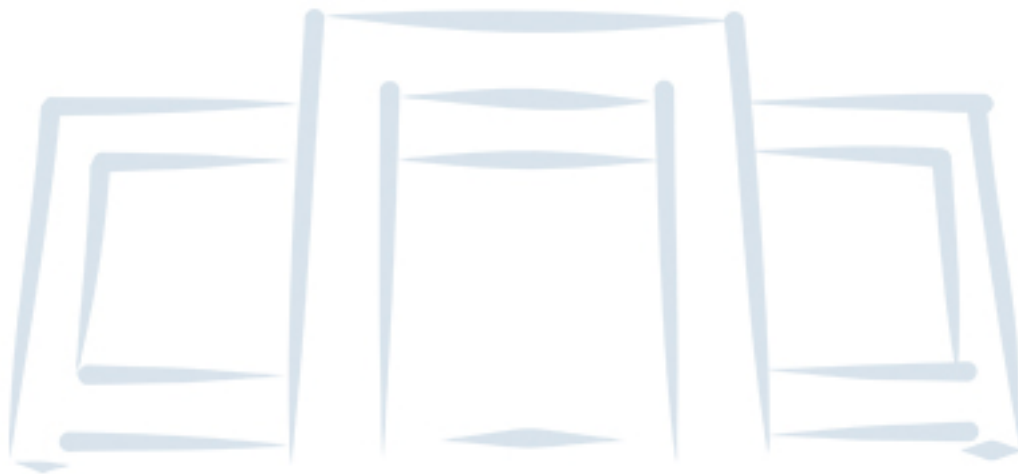
Faço saber que pretendem-se casar **EDSON PONTES DE OLIVEIRA** e **ROSILENE MENDONÇA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista de Aplicativo, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, nº 45, Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **OTAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **VALDELICE PONTES DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 44 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, nº 45, Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **EDMILSON APRIZIO DA SILVA** e **VIRGINIA MENDONÇA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **CLEYTON SALES DOS ANJOS** e **PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Bacabu, S/N, das Palmeiras, Cantá-RR, filho de **ANTONIO GONÇALVES DOS ANJOS** e **CLARICE SALES DOS ANJOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Vendedora, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Bacabu, S/N, das Palmeiras, Cantá-RR, filha de **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS** e **MARIA CHEILA DE CASTRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

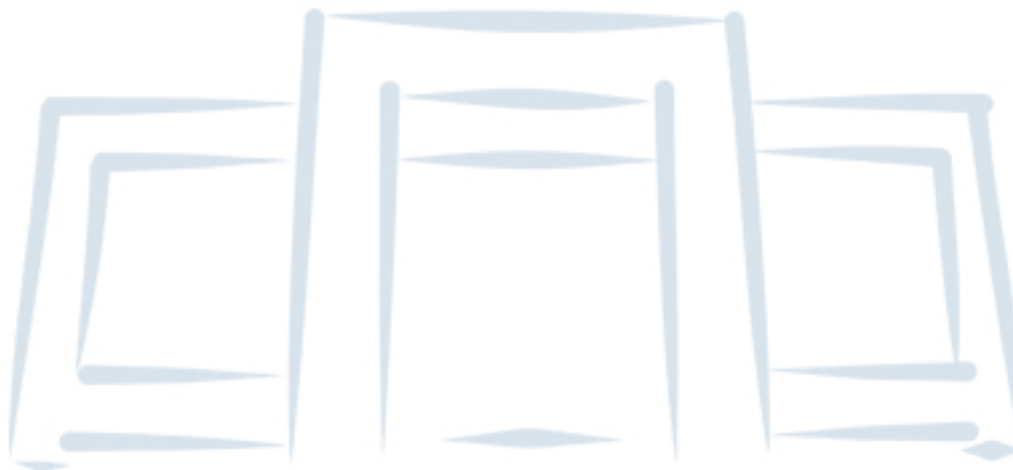
Faço saber que pretendem-se casar **FABRICIO VILHENA DA SILVA** e **DANIELLE CARLOS DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Leão s/n Bairro Cidade Satelite -Conj. Residencial Uaila, Boa Vista-RR, filho de **FABRICIANO PEREIRA DA SILVA FILHO** e **MARIVONE LIMA VILHENA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos três dias do mês de maio do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Leão s/n Bairro Cidade Satelite -Conj. Residencial Uaila, Boa Vista-RR, filha de **DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS** e **ODETE GRIGORIO DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO AGILDO DA GAMA SOUZA** e **REGIA ALVES DE LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Operador de Master, com 64 anos de idade, natural de Manicoré-AM, nascido aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na Rua Horácio Mardel de Magalhães, nº 2386, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **ABNEL BARROS DE SOUZA** e **RAIMUNDA AUREA DA GAMA SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 56 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascida aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, residente e domiciliada na Rua Horácio Mardel de Magalhães, nº 2386, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **DANILO RAMIRO DE LIMA** e **RAIMUNDA DEUSINHA ALVES DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

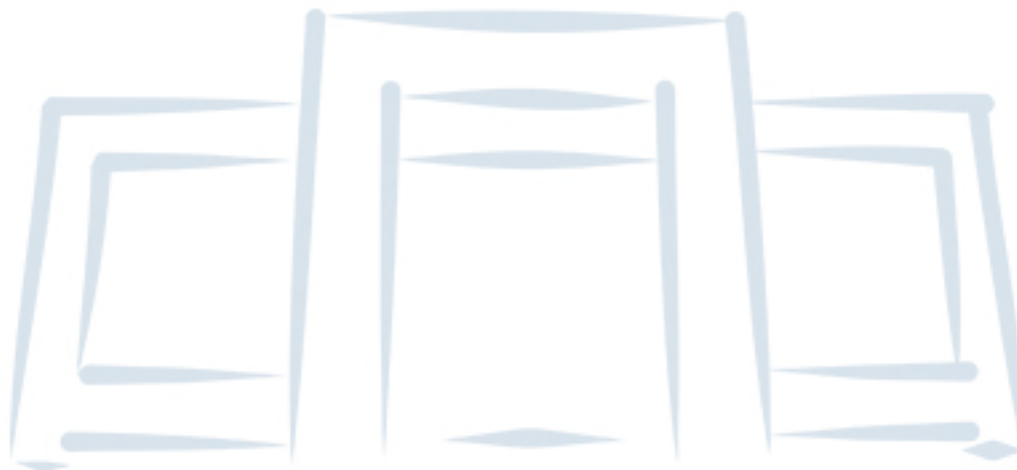
Faço saber que pretendem-se casar **FÁBIO COELHO DE OLIVEIRA** e **TAMIRES GONÇALVES SAMPAIO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Mecânico de Máquinas Pesadas (Manutenção), com 27 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, nascido aos sete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, Boa Vista-RR, filho de **GERCY MARCELINO DE OLIVEIRA** e **ERDIÇA MARIA COELHO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Nutricionista, com 28 anos de idade, natural de Tauá-CE, nascido aos dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, Boa Vista-RR, filha de **ROBERTO GONÇALVES ALMEIDA** e **RAIMUNDA CRISTINA SAMPAIO GOMES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO CARDOSO XAVIER** e **THAIS ADRIELLY SOUZA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Dourado, 289, Boa Vista-RR, filho de **ENOQUE SANTOS XAVIER** e **FRANCINARA TRINDADE CARDOSO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua José Aleixo, 2173, Boa Vista-RR, filha de e **EUDIRLENE SOUZA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

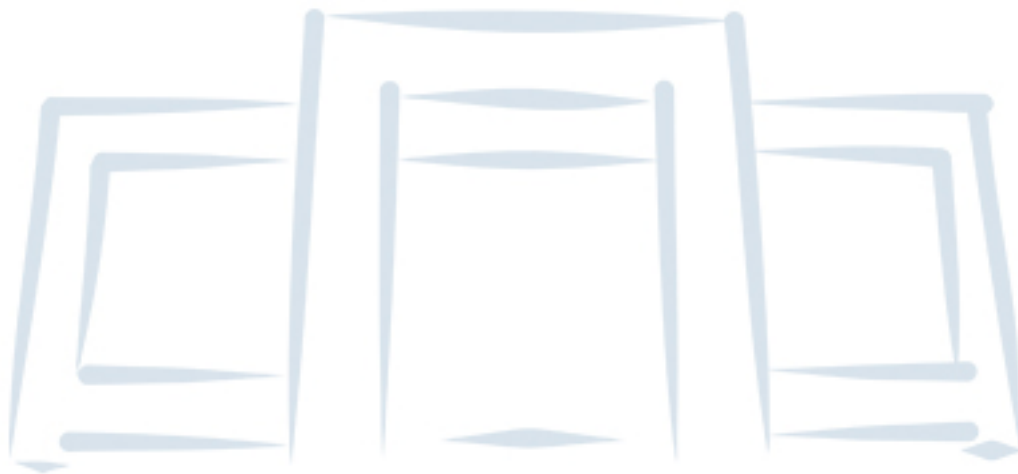
Faço saber que pretendem-se casar **HEVERTON QUEIROZ ROCHA** e **FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA MENDES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, eletricista automotivo, com 30 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins nº 1705 Bairro Pintelândia, Boa Vista-RR, filho de **ERISNALDO DA SILVA ROCHA** e **FRANÇOISE FERREIRA DE QUEIROZ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, cabeleireira, com 41 anos de idade, natural de Matões-MA, nascida aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins nº 1705 Bairro Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **BENEDITO MENDES DA SILVA** e **CECILIA DA COSTA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RENZO NEVES DOS SANTOS** e **KAUANNY DA SILVA DE FREITAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 40 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Aquario, 597 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS** e **CLARA MARGARETE NEVES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Empresária, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Aquario, 597 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO LIMA DE FREITAS** e **SONETE COSTA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2022.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 17/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS e PAMELA LOPES DA SILVA

ELE: de nacionalidade brasileira, agricultor, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6245919-SESP/RR e no CPF sob o nº 053.057.493-44, nascido aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Luis Domingues/MA, residente e domiciliado na Rua Sabino Soares, nº 389, Bairro Centro, Mucajaí-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG sob o nº 24784060-SESP/AM e no CPF sob o nº 006.622.602-36, nascida aos seis (06) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), natural de Codajás/AM, residente e domiciliada na Rua Sabino Soares, nº 389, Bairro Centro, Mucajaí-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 17 de outubro de 2022. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

